



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI N.º 06, de 11 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2428 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZEM SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2428 de 13 de novembro de 2017 que trata sobre "Declaração de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Vice-Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA

1º Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO

2º Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 06, de 11 de setembro de 2020

O presente projeto de lei tem por escopo o ofício encaminhado pela entidade Associação Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, que ora solicitou a revogação da Lei Municipal n.º 2428 de 13 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária de Bom Jesus dos Perdões como consta no ofício anexo.

A solicitação se dá, pois, a entidade visa solicitar junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Justiça, Setor de Análise de OSCIP e OE, a sua qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, sendo assim, não poderá cumular diplomas, razão em que solicita a revogação de lei municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Vice-Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA

1º Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO

2º Secretário